

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Aida Márcia Ferreira de Andrade**, brasileira, casada, professora, portadora do Registro Geral nº 5.035.392 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 984.121.324-91, residente da Rua Ivan Figueiroa, nº 46 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

CONTRATADA: EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 46.941.495/0001-54, com endereço R Cleto Campelo, Nº 387, 1º Andar Sala 02, Santo Antonio, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-390, Telefone: (81) 9.9890-6510, Email: educatiosolucoes@gmail.com, representada por **José Carlos da Silva**, portador do Registro Geral nº 4.077.848 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 765.499.174-68, residente Rua José Mariano da Silva, Nº 208, Magano, Garanhuns/PE, CEP: 55.294-495.

Os contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2025, que tem como objeto aquisição de livros didáticos destinados aos alunos com idades entre 2 e 5 anos, matriculados na educação infantil da rede pública municipal de ensino de Vertentes-PE, consoante ao Processo nº 026/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o aumento das quantidades contratadas por meio do Contrato nº 118/2025, firmado entre as partes na data de 22/05/2025, para atender ao interesse público e as necessidades da rede municipal de ensino de Vertentes-PE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade contratada dos livros Infantil para atender alunos de 02 (dois) anos, com o objetivo de assegurar o acesso e a permanência dos alunos, do ensino infantil, matriculados na rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Vertentes.

2.2. O aumento na quantidade contratada deve-se à ampliação do atendimento nas creches municipais, que passaram a matricular crianças a partir de 2 anos, enquanto antes eram aceitos apenas alunos a partir de 2 anos e 6 meses. Essa alteração na faixa etária, determinada pela Secretaria de Educação, gerou uma demanda adicional de materiais didáticos, necessitando do ajuste nas quantidades originalmente previstas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. Será alterada a quantidade dos livros didáticos, contratados por intermédio do Contrato nº 118/2025, referente ao Item 1, que se destina aos alunos do ensino infantil para atender alunos de 02 anos, contava com a quantidade original de 66 livros.

3.2. Os quantitativos e valores atualizados por meio do presente Termo Aditivo encontram-se descritos na Tabela 1.

Tabela-1

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Quantidade Aditada	Quantidade Total	Valor do livro (R\$)	Valor do Aditivo (R\$)
01	Livro Educação Infantil para atender alunos de 02 anos	66	50	116	174,00	8.700,00
Valor do Aditivo (R\$)						8.700,00
Valor Inicial do Contrato (R\$)						236.764,00
Valor Total do Contrato (R\$)						245.464,00



JOSE
CARLOS DA
SILVA 76549
917466

3.3. O Contrato nº 118/2025 terá sua Cláusula Quinta modificada em decorrência do acréscimo de 50 (cinquenta) livros referentes ao Item 01, descrito na Tabela-1.

3.4. O valor deste Aditivo é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), que perfaz um montante contratado de R\$ 245.464,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Educação de Vertentes e encontra amparo legal no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 07 de julho de 2025.

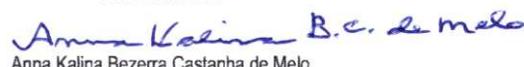
Documento assinado digitalmente
gov.br ALDA MARCIA FERREIRA DE ANDRADE
Data: 08/07/2025 10:42:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE CARLOS DA SILVA:76549917468
Assinado de forma digital por: JOSE CARLOS DA SILVA:76549917468
Dados: 2025.07.08 11:16:59 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Alda Márcia Ferreira de Andrade
CONTRATANTE


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
OAB/PE nº 31.117
Assessor Jurídico

EDUCATIO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO
LTDA-ME
José Carlos da Silva
CONTRATADA


Anna Kalina Bezerra Castanha de Melo
CPF: 090.122.004-31
TESTEMUNHA 1